



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**

4

CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 390/2017
10 de Maio de 2017**

Prorroga prazo para concessão de descontos para pagamento em cota única do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 271º da lei complementar nº 10/2009 de 15 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal):

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de concessão de desconto de 30% (trinta por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em cota única até 31 de maio de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 10 de Maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal